



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 73

Disponibilização: 27/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	3
Subseção Judiciária de Ituiutaba (SSJIUA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 73

Disponibilização: 27/04/2022

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Juiz Federal **Bruno Souza Savino**, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, na forma da lei,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, ao Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Circular COGER 23/2022, que esclarece sobre as regras e procedimentos a serem observados na inspeção do ano de 2022, serão inspecionados os serviços a cargo da secretaria do juízo da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

I – A inspeção será realizada no período de **09 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022**, tendo início às 09 h do dia 09/05/2022 e término às 18 h do dia 13/05/2022, na forma remota, podendo os interessados apresentarem suas demandas pelo telefone (32) 99936-8043 e e-mail 03vara.jfa@trfl.jus.br.

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam em todos os sistemas, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

III – Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada (físicos e digitais), observado o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, nos termos do item 6 da Circular COGER 23/2022. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

IV – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à Subseção; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores.

V – Durante a inspeção estão suspensos os prazos, que recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências.

VII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito.

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG.

IX – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do telefone(32) 99936-8043 e e-mail 03vara.jfa@trfl.jus.br , conforme art. 101, parágrafo único do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar nos trabalhos da inspeção.

Publique-se.

Juiz de Fora/MG, 26 de abril de 2022 .

Bruno Souza Savino

Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Savino, Juiz Federal Substituto**, em 26/04/2022, às 11:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15516628** e o código CRC **2372D2A8**.

Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0011488-47.2022.4.01.8008

15516628v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2022

Convoca os servidores para inspeção anual da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, que será realizada de 09 a 13 de maio de 2022.

O Juiz Federal **Bruno Souza Savino**, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que ficou designado o período de **09 a 13 de maio de 2022** para realização da inspeção anual dos serviços da secretaria da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com instalação às 09 h do dia 09 de maio e término às 18h horas do dia 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os servidores desta 3ª Vara Federal para auxiliar na execução dos trabalhos da inspeção anual de 2022, sendo Paula Francisco Paes Alves, diretora de secretaria, e demais servidores, Cristiano Vilela, Raquel Furtado de Gusmão dos Santos, Marchel Ferreira Santos Oliveira, Sônia Maria Ferreira Godinho, Lúcia Helena Lopes Fachineto, Delmir de Carvalho Paradela, Marco Aurélio Kelmer de Lima, Renata Junqueira Campos Amaral, Marco Antônio Lins Garcia, Flávia Souza Gravina, Silézio Fernandes Júnior, Kelsy Conceição Caiafa Pereira, Flávia das Graças Costa do Amaral e Gessy Alves Ferreira.

Publique-se.

Juiz de Fora, 26 de abril de 2022.

Bruno Souza Savino

Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Savino, Juiz Federal Substituto**, em 26/04/2022, às 11:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15517088** e o código CRC **A4810EA7**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 73

Disponibilização: 27/04/2022

Subseção Judiciária de Ituiutaba (SSJIUA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 13/2022

Estabelece a escala judicial para o mês de MAIO de 2022 na Judiciária de Ituiutaba.

O **JUIZ FEDERAL** Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar, diretor em exercício da Subseção Judiciária de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

- a) o disposto na Portaria n. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- b) o disposto na Portaria n. 10324231, de 29/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria n. 10255487.
- c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;
- d) o interesse da Administração;

RESOLVE:

Designar o servidor e oficiais de justiça que ficarão, no mês de **MAIO** de 2022, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais:

PERÍODO SERVIDOR:

01 a 31.05.22 - William Queiroz Reis

PERÍODO OFICIAIS DE JUSTIÇA:

01 a 10.05 .22 - Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo - Substituto: Fábio Pacó de Matos

11 a 20.05.22 - Fábio Pacó de Matos - Substituto: Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo

21 a 31.05.22 - Abner Rafael de Souza - Substituto: Fábio Pacó de Matos

Poderão ser convocados pelo servidor plantonista, quando o serviço exigir, bem como nos seus impedimentos, outros servidores para acompanhar o serviço do juízo plantonista;

O servidor e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais plantonistas ficarão à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido os períodos acima mencionados, e considerando os seguintes horários:

- fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do seguinte;
- no finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) ligar:

Na Capital (BH): (031) 98494-4813 ou (031) 98494-6953

Em Ituiutaba-MG/Servidor Plantinista: (34) 98408-7297

Números Oficiais: - Abner Rafael de Souza: (34) 99639-6858

- Fábio Pacó de Matos: (34) 99110-2421

- Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo: (34) 99997-9898

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar

Juiz Federal no Exercício da Titularidade na Subseção Judiciária de Ituiutaba



Documento assinado eletronicamente por **Michael Procópio Ribeiro Alves Avelar, Juiz Federal Substituto**, em 25/04/2022, às 21:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15508207** e o código CRC **98F7EF92**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0002632-94.2022.4.01.8008

15508207v4